

## ANEXO III

FILHOS E FILHAS, MAIORES DE IDADE, DE ESPANHOIS QUE ADQUIRIRAM A NACIONALIDADE DE ORIGEM PELA LEI (DISPOSICIÓN ADICIONAL SÉPTIMA DE LA LEY 52/2007 Y DE LA DISPOSICION ADICIONAL OCTAVA DE LA LEY 20/2022)

### DOCUMENTAÇÃO:

1. Formulário de solicitude **ANEXO III**
2. Formulário ANEXO V - SEM ASSINAR
3. Formulário 1 - Declaración de datos para inscripción de nacimiento
4. Formulário 2 - Solicitud de inscripción como residente (Registro Matrícula Consular)
5. Formulário 3 - Declaración explicativa para PERE/CERA (Registro Matrícula Consular)
6. **CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE INTEIRO TEOR COM APOSTILADO DE LA HAYA** com data inferior a um ano (solicitar no cartório do Brasil)
7. **CERTIFICADO LITERAL DE NASCIMENTO ESPAÑOL DO PAI OU MÃE** do solicitante. Poderá solicitar:
  - Por internet através da página web do Ministério de Justiça [www.mjusticia.es](http://www.mjusticia.es) , constando expressamente que a certificação se solicita para efeitos de exercício de direito de opção conforme a Lei 20/2022 (la certificación se solicita a los efectos de ejercicio del derecho de opción previsto en la Ley 20/2022)
  - De forma presencial no Registro Civil Espanhol onde se encontra inscrito o nascimento
8. **DOCUMENTO DE IDENTIDADE do solicitante** (original e cópia simples)
9. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS:
  - Preencher os sobrenomes (apellidos), nos documentos, seguindo a **NORMATIVA ESPAÑOLA** será, primeiro sobrenome do pai e em segundo o primeiro sobrenome da mãe. Uma vez estabelecido os sobrenomes, o solicitante poderá inverte a ordem. Em Espanha não existe nome de casada, ou seja, o nome dos progenitores serão **SEMPRE** os nomes de solteiros.
  - Caso queiram manter os sobrenomes iguais ao Brasil, deixar o espaço sem preencher e consultar na hora do atendimento.
  - Deverá preencher **TODOS** os espaços do formulário (exceto as linhas 2 e 3 do Registro de Matrícula Consular).
  - Poderão obter informações sobre os dados do casamento dos pais no cartório brasileiro correspondente.
  - Dúvidas poderão ser preenchidas no momento da apresentação da solicitação

**IMPORTANTE:** Todos os documentos brasileiros deverão ser **APOSTILADOS** (Apostilado de Haya) no cartório Brasileiro. **NÃO** necessitam ser traduzidos no caso do expediente ser dado entrada em um Consulado General de Espanha no Brasil. Todos os documentos deverão ser assinados com exceção do **ANEXO V**.

**APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE:** Para todos os trâmites do registro civil, o Consulado funciona com **CITA PRÉVIA**. Deverá entrar na página web: [www.exteriores.gob.es/consulados/salvadordebahia](http://www.exteriores.gob.es/consulados/salvadordebahia), buscar “CITA PREVIA”, e seleccionar o setor “REGISTRO CIVIL”. O prazo de apresentação da solicitação é de dois anos a partir do dia 21 de Outubro de 2022